ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 PROTOCOLO 801/2023

- **1.** No dia doze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com a o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.362.472/0001-03, com endereço à Av. Manoel Ribas, nº 606, Bairro Centro, Rio Azul/PR, CEP 84560-000, Fone 42 99924-9272, e-mail: cachoeiracristais@gmail.com; neste ato representado por Debora Neuls Miotto inscrito no CPF sob nº. 065.681.359-84.
- 1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 07 de junho de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo para eventual aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais
- **1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.
- **1.3.** O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 9.248,80 (nove mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.
- **1.4.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado
- **2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**.
- **3.** A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

1->



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- **a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- **b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- **d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- **e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- **h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado
- **3.3.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.
- **4.** Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.
- 4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL:						
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo						
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Esdras Rya Rocha Cruz						
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Cláudia Knopick Lisboa						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos						
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo						
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn						
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz						
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves						
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima						
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado						



Assinado de forma digital por D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI:28362472000103 Dados: 2023.06.12 16:27:40 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

- 5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.
- 5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- 5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- 6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- **6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).
- 7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.
- 7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- 7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.





9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir

discriminados:	22 224 24 122 2022 2022 2202201600
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003-3390301600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390301600
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007-3390301600
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010-3390301600
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SEIVIÇÃO RESERVAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007-2014-3390301600
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LCONOMICO	07.002.20.606.0008.2017-3390301600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	08.001.12.361.0009.2020-3390301600
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0003.2020 3330301600
	09.001.13.392.0010.2024-3390301600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.002.27.812.0011.2025-3390301600
	10.001.08.243.0013.2027-3390301600
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.244.0012.2028-3390301600
	10.002.06.182.0012.2030-3390301600
	11.001.10.301.0014.2034-3390301600
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.501.601
SECRETAINED FOR SECTION OF SECTIO	

- **10.** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- I. Advertência.
- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:
- II. Multa, nos seguintes termos:
- **a)** Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- **b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- **d)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.



Assinado de forma digital por D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI:28362472000103 Dados: 2023.06.12 16:28:00 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- **e)** Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
- **III.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.
- **IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
- **10.1.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
- I pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- **II** pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- **III** pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- **10.2.** Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- **10.3.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- **10.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.
- **10.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- **11.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador. 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.
- 14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 025/2023.

Piên/PR, 12 de junho de 2023.

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica OAB/PR 61.756

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI:28362472000103 FIRFLI:28362472000103 Dados: 2023.06.12 16:28:19 -03'00'

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudémir José de Andrade Secretário Municipal de Administração

Decretto nº 02/2021

Assinatura:

Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2023 Classificação por Fornecedor Pregão 25/2023

Página:1

Item Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
Formecedor: \$2862.45 D NEILES MIOTTO TRANSPORTES ERELLI CNP.: \$8.862.4720001-03 Tell	efone: 4299249272	Status	Classificado			file de Carlos III e de Carlos	9.248,80
Email: cachoeiracristais@gmail.com							
Total City - Lote 019	panes o ser ascorta.	CAR PRINTE	经 产品等的的现在分词			Faculting Foundation	220000
001 17912 BALÕES TAMANHO № 9, LISAS EM CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	200,00	Classificado	ART LATEX BALOES		11,50	2.300,00 2.300,00 *
Lote 036 - Lote 036							378,20
001 22031 CAIXA DIVISÓRIA PLÁSTICO COM 11 ESPAÇOS BASE E TAMPA TRANSPARENTES.	UN	20,00	Classificado	PLASMONT CAIXA	•	18,91	378,20 *
CAIXA DIVISÓRIA PLÁSTICO COM 11 ESPAÇOS BASE E TAMPA TRANSPARENTES. MEDIDAS: 17,5X4X28 CM						10,51	0/0,20
Lote 039 - Lote 039							666,50
001 17931 CAIXA DIVISÓRIA PLÁSTICO COM 6 ESPAÇOS	UN	50,00	Classificado	PLASMONT CAIXA		13,33	666,50 *
Base e tampa transparentes. Medidas: 11x11cm						13,00	333,33
Lote 040 - Lote 040							1.097,00
001 17930 CAIXA DIVISÓRIA PLÁSTICO COM 8 ESPAÇOS	UN	50,00	Classificado	PLASMONT CAIXA		21,94	1.097,00 *
Base e tampa transparentes. Medidas: 20,5 x 5 x 13 cm						·	• •
Lote 042 - Lote 042							879,30
001 17934 CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR 15,3X32,5X23,5CM 7,5 LITROS	UN	30,00	Classificado	PLASMONT CAIXA		29,31	879,30 *
Lote 044 - Lote 044							335,00
001 17936 CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR 9X14X20 CM, 1,5 LITROS	UN	50,00	Classificado	PLASMONT CAIXA		6,70	335,00 *
Lote 061 - Lote 061							315,00
001 17953 CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 10 MM NAS CORES AZUL, PRETA,	UN	150,00	Classificado	LYKE CANETA		2,10	315,00 *
VERDE, VERMELHA							
Lote 073 - Lote 073							458,00
001 17963 CARTOLINA LAMINADA NO TAMANHO 48CMX60CM, NAS CORES AZUL, DOURADA,	UN	200,00	Classificado	VMP CARTOLINA		2,29	458,00 *
PINK, PRATA, VERDE E VERMELHA(COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA)							
Lote 075 - Lote 075							272,10
001 17964 CHAVEIRO ORGANIZADOR DE CHAVES COM ARGOLA EM AÇO E ORGANIZADOR EM	СХ	10,00	Classificado	LYKE CHAVEIRO		27,21	272,10 *
PLÁSTICO TRANSPARENTE Caixa of 50.							
Lote 143 - Lote 143							159,60
001 18014 GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES, GROSSO PESO LIQUIDO MÍNIMO 66 GRAMAS	СХ	42,00	Classificado	PIRA GIZ		3,80	159,60 *
Lote 187 - Lote 187							67,20
nitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5532 f						W	

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES

Assinado de forma digital por D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIKELI:283624/200010 Dados: 2023.06.12 16:28:38 -03:00*

Prefeitura Municipal de Piên - 2023

Classificação por Fornecedor Pregão 25/2023

Página:2

	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
Item Produto/Serviço				JOSAN PAPEL	2	, 0.24	67,20 *
001 18039 PAPEL DE SEDA 40X60 CM DIVERSAS CORES	UN [*]	280,00	Classificado [*]	JOSAN PAPEL		4,2 (
							945,00
ote 205 - Lote 205	UN	270,00	Classificado	DELLO PASTA		3,50	945,00 *
201 21356 PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE OU FUMÊ 35 MM PROFUNDIDADE							
confeccionada em polipropileno, tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 35 mm profundidade.							
4 444 100							597,50
Lote 206 - Lote 206 001 21357 PASTA COM ELASTICO VÁRIAS CORES	UN	250,00	Classificado	POLYCART PASTA		2,39	597,50 *
001 21357 PASTA COM ELASTICO VARIAS CONES confeccionada em Cartonada Oficio Plastificada, tamanho aproximado 245 mm largura x335 mm comprimento x0,35 mm	orofundidade.						
CONNECTION INTO A CONTROL OF THE CON							225,00
Lote 207 - Lote 207				POLYCART PASTA		2,25	225,00 *
001 18055 PASTA DE PAPELÃO SIMPLES COM TRILHO (VÁRIAS CORES)	UN	100,00	Classificado	PULTCART PASTA		2,20	,
tamanho aproximado 245 mm largura x 335 mm comprimento x 0,35 mm profundidade.							
							300,00
Lote 255 - Lote 255	сх	80.00	Classificado	PIRA TINTA		3,75	300,00 *
001 18092 TINTA GUACHE, CAIXA COM 06 POTES COM 15 ML, ATÓXICA, CERTIFICADA PELO	5 /1						
INMETRO, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS, CONSERVANTES, ÁGUA DEIONIZADA							
							253,40
Lote 256 - Lote 256 001 18093 TINTA GUACHE, POTE COM 250 ML, DIVERSAS CORES, ATÓXICA, CERTIFICADA	UN	70,00	Classificado	PIRA TINTA		3,62	253,40 *
PELO INMETRO, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS, CONSERVANTES, ÁGUA DEIONIZADA							
PELOINMETRO, RESIDA AGRICIOA, FISHERTOS, OGROENO MESO, OGROENO MESO,							
		VAI	OR TOTAL:	9.248.80			

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI:28362472000103 Dados: 2023.06.12 16:28:30

Assinado de forma digital por D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI:28362472000103

